



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 0034341483/2023/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia - CEDPI/RO, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária, realizada dia 05 de dezembro de 2023, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2024, a serem realizadas mensalmente, nas primeiras terças-feiras de cada mês deliberado (exceto no mês de janeiro), às 8h30min, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2023 - CEDPI

| MÊS | DIA |
|------------|------------|
| FEVEREIRO | 06 |
| MARÇO | 05 |
| ABRIL | 02 |
| MAIO | 07 |
| JUNHO | 04 |
| JULHO | 02 |
| AGOSTO | 06 |
| SETEMBRO | 03 |
| OUTUBRO | 08 |
| NOVEMBRO | 05 |
| DEZEMBRO | 03 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI/RO

